



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**APROVA AS DESPESAS PAGAS COM O
RECURSO FEDERAL REFERENTE AOS
ABRIGOS EMERGENCIAIS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
- Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Considerando o Memorando nº 11/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhou a Prestação de Contas pagas com o recurso Federal referente aos Abrigos Emergenciais;
- O Decreto Municipal nº 11.302/2023, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, no Município de Gaspar, em razão de chuvas intensas que ocasionaram deslizamentos, enxurradas e inundações no Território Municipal;
- Considerando a reunião extraordinária do CMAS do dia 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria de Assistência Social REFERENTE ÀS CONTAS PAGAS COM O RECURSO FEDERAL PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM OS ABRIGOS EMERGENCIAIS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Gaspar, 24 de janeiro de 2024.



Jeferson Debus

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social